

# NOTÍCIAS CNTV



## Boletim Eletrônico

Confederação Nacional dos Vigilantes - Brasília - DF 11/04/2014 - Edição 1026

# Sindicato garante direitos de Vigilantes dos postos da Academia da Polícia Federal



Após constatado o fato de que a empresa Mistral Segurança vinha descumprindo a intrajornada (horário de almoço) para os vigilantes que prestam serviços na Academia de Polícia Federal, o Sindicato dos Vigilantes do Distrito Federal (Sindesv-DF) solicitou mediação junto à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no DF entre o Sindicato e a empresa para que se

fosse resolvida essa demanda. Com isso, ficou acordado que deverá ser emitida uma circular e disponibilizada nos postos de trabalho, informando o direito e o dever do Vigilante cumprir o intervalo intrajornada com liberdade para optar em manter-se ou retirar-se do posto nesse período de repouso ou alimentação.

Fonte: Sindesv-DF

## JT invalida norma coletiva pela qual ponto só deve ser registrado depois que trabalhadores vestem uniforme



Trabalhadores que se apresentavam 15 minutos antes do início do expediente para vestir o uniforme ganharam direito de receber hora extra deste tempo. O entendimento é da juíza convocada Érica Aparecida Pires Bessa, do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª

Região (MG), que negou o recurso apresentado por uma empresa de transporte de valores. A juíza entendeu que, neste período, os empregados estavam à disposição dos patrões antes da jornada registrada no ponto.

Apesar de ter ouvido apenas uma testemunha, não restou dúvidas à juíza de que os trabalhadores se apresentavam 15 minutos antes. A magistrada frisou ainda que a norma coletiva invocada pela empresa em seu favor apenas corroborou a afirmação de que havia essa exigência de chegada antecipada por parte da empregadora. Como pontuou, essa norma convencional retira

direito do trabalhador, ao dispor que todo empregado que trabalha uniformizado deve chegar antes do horário contratual para a troca de roupa, e só depois disso, é que pode marcar o ponto de entrada.

“Em regra, uma vez dentro da empresa, considera-se que o laborista já se encontra à disposição do empregador, ainda que não haja labor efetivo durante esses minutos anteriores ao horário, porquanto tal hipótese desconsidera o disposto no artigo 4º daCLT, ou seja, que o tempo do empregado à disposição do empregador é considerado, em ficção legal, como tempo efetivo de trabalho, devendo, portanto, ser remunerado

como extra, por decorrência da extrapolação da jornada diária” explicou a magistrada, invocando o disposto na jurisprudência consolidada na Súmula 366 TST. Por fim, ela ressaltou que, ao não se distinguir tempo efetivo de tempo à disposição (artigo 4º daCLT), adotou-se o critério da quantidade temporal de trabalho, e não o da intensidade de trabalho, para fins de remuneração.

Acompanhando entendimento da relatora, a 1ª Turma do TRT de Minas negou provimento ao recurso, mantendo a condenação da empresa ao pagamento de 15 minutos extras por dia trabalhado.

Fonte: CNTV com informações do TRT 3ª Região

# Vigilantes municipais perdem benefícios



Presidente do Sindicato dos Vigilantes Municipais (Sindvim), Rondinele Silva

MaisVigilantes municipais, lotados na Secretaria Municipal da Saúde, que faziam a vigilância nos postos de saúde, denunciam o desvio de função que vem ocorrendo desde que instalaram o sistema de segurança de vídeo e cerca elétrica nas unidades de saúde. Os servidores agora exercem as atividades de

auxiliares de serviços diversos (ASD) com remuneração inferior.

A situação tem revoltado os servidores que, com a mudança, perdem cerca de R\$ 700,00 nos salários, provenientes dos encargos sobre risco de vida, auxílio alimentação, repouso semanal remunerado e plantões durante os finais de semana. Os vigilantes foram contratados com salário de R\$ 1.700,00 e hoje recebem cerca de R\$ 1.000,00.

O vigilante Moisés Sobral foi um dos servidores que foi requerido pela Secretária Municipal de Saúde. “Para fazer a requisição, eles se apoiaram no fato de nosso cargo não ser contemplado na lei municipal que trata de cargos, carreiras e remuneração. Isso é ilegal e é um

desrespeito para com os servidores. Além disso, essa perda salarial é enorme”, disse.

Cerca de 80 vigilantes atuavam nos postos de saúde. Agora esses servidores foram lotados na área de ASD. “O secretário de Saúde disse que iria dar uma gratificação no valor de R\$ 400,00, mas nunca receberam nada”, disse o presidente do Sindicato dos Vigilantes Municipais (Sindvim), Rondinele Silva.

Ele afirmou que o sindicato já enviou um projeto para o Plano de Cargos, Carreiras e Salários para a Prefeitura. “Já estamos agendando uma reunião junto à prefeita para tratar dessa situação. Pois é ilegal o que está ocorrendo”, disse.

Fonte: Folha BV

Expediente:  
Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV

Presidente da CNTV: José Boaventura Santos  
Secretário de Imprensa e Divulgação: Geraldo da Silva Cruz  
Jornalista: Pricilla Beine - Redação: Tainá Rodrigues  
Projeto gráfico e Diagramação: Anibal Bispo



site: [www.cntv.org.br](http://www.cntv.org.br)  
email: [cntv@terra.com.br](mailto:cntv@terra.com.br)  
Fone: (61) 3321-6143

SDS - Edifício Venâncio Junior, Térreo, lojas 09-11  
CEP: 73300-000 Brasília-DF